



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assunto da interpelação oral e respectivas questões

Em Outubro de 2015, em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, os SAFF apresentaram uma resposta a uma interpelação escrita minha, na qual revelam que o Governo criou um grupo de estudos especializado, composto por dirigentes e juristas de diversos serviços, grupo este que “foi unânime em confirmar a necessidade de se criarem órgãos municipais sem poder político, e procedeu, nos termos da Lei Básica, a estudos preliminares sobre várias matérias relacionadas com estes órgãos, tais como as suas competências, funções, composição e método de escolha dos membros, entre outros.”. No entanto, até ao momento, ainda não foram apresentados quaisquer resultados desses estudos.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Em que é que resultaram, até ao momento, os referidos estudos, no respeitante aos órgãos municipais sem poder político, nomeadamente, quanto às suas competências, funções, composição e método de escolha dos membros? Há que estabelecer um método para a escolha dos membros que permita que sejam os residentes a elegê-los por freguesia e via sufrágio directo. O Governo concorda com isto?

2. O Governo criou vários organismos consultivos e definiu as “Normas para a Consulta de Políticas Públicas”, no entanto, os resultados dessas



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

consultas não são satisfatórios. Isto tem a ver com o facto de os membros desses organismos serem nomeados pelo Governo e de a renovação dos seus mandatos depender da relação que têm com os respectivos dirigentes. Se, pelo contrário, esses membros fossem eleitos pelo povo, respondiam perante os eleitores e não dependiam das relações harmoniosas com os responsáveis do Governo, podiam apresentar pareceres que correspondessem mesmo à opinião da população e fiscalizar as acções governativas directamente relacionadas com a vida da população. Estando Hong Kong também sob o princípio "Um País, Dois Sistemas", o artigo 97.º da sua Lei Básica prevê a possibilidade da criação de órgãos municipais sem poder político. E é com base nisto que a Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK) dispõe já de *District Councils* por zona, com a participação de membros eleitos, e já decidiu cancelar as nomeações, com o objectivo de promover o sufrágio universal dos referidos membros. Macau deveria seguir essa tendência actual, nesse sentido, devia preparar-se para criar, nos termos do artigo 95.º da sua Lei Básica, assembleias municipais compostas por membros eleitos pelos moradores de cada zona, com vista a uma efectiva recolha das opiniões do público e a permitir que este fiscalize as tarefas municipais nos domínios da cultura, recreio, salubridade pública, etc. Isto vai ser feito?

3. Na segunda metade do corrente ano, o Governo da RAEM deveria avançar, de imediato, com a consulta pública sobre os projectos de criação de órgãos municipais compostos por membros eleitos pelos moradores de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

cada zona, lutando para que os órgãos municipais sem poder político possam começar a funcionar ainda durante este mandato do Chefe do Executivo. O Governo vai fazê-lo?

5 de Fevereiro de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Ng Kuok Cheong